Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

RCD no HABEAS CORPUS Nº 501.004 - SP (2019/0087135-0)

RELATOR	**: MINISTRO NEFI CORDEIRO**
REQUERENTE	: KELVER UESLEI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: KELVER UESLEI PEREIRA DA SILVA - SP405439
REQUERIDO	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIDO	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IMPETRADO	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	: MATHEUS CUETO BORGES (PRESO)

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração de decisão que indeferiu pedido liminar em *habeas corpus.*

Tem-se entendido pela possibilidade de admitir o pedido de reconsideração como agravo regimental, desde que tenha sido apresentado dentro do prazo legal de 5 dias.

No caso, a decisão que indeferiu a liminar foi considerada publicada no DJe em 3/4/2019, conforme certidão de fl. 130, sendo a presente petição de reconsideração protocolada apenas no dia 5/6/2019 (fl. 213), portanto, fora do quinquídio legal para a interposição do recurso.

Ante o exposto, não conheço do pedido de reconsideração, porquanto intempestivo.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator